

LEI Nº 3.835/2024

Denomina nome de Rua José Daniel de Lima no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 207/2023, de autoria do Vereador José Ademir Pereira por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Rua JOSÉ DANIEL DE LIMA, a Rua Projetada 02, Cod Lognº 01368-4, (Lot. Nova Poço Fundo), Distrito Poço Fundo, Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da municipalidade proceder com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, Neoenergia Pernambuco e Compesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Oficial.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE